



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
 Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CONTRATO Nº 054/2021 – TERMO DE DOAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS NORTE BRASILEIRA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90 neste ato representado por sua Secretária de Administração **DÉBORA MORAES GOMES**, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portadora da carteira de identidade nº. 1602961 SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 257.584.702-87, designada pela Portaria nº. 450/2021-GP de 1º de fevereiro de 2021, doravante denominado **DOADOR**; e de outro lado a **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS NORTE BRASILEIRA**, CNPJ nº: 14.784.254/0001-52, com sede na Rodovia Mário Covas, 400, BL. 06, CEP: 67.115-000, Coqueiro, Ananindeua/PA, neste ato representado por seu Representante **SERGIO LUÍS FUCKNER**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 5651794 SSP/PA, inscrito no CPF nº 716.426.259-49, doravante denominado **DONATÁRIO**, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93, referente ao processo SIGA-DOC PA-EXT-2021/02054 e mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo a doação de bens móveis inservíveis pelo **DOADOR**, observado o disposto na Lei 8.666/93, art. 17, II, “a”, em caráter definitivo e sem encargos ao **DONATÁRIO**, dos itens relacionados abaixo, dos quais o TJ/PA é legítimo possuidor, por Doação desembaraçada de qualquer ônus, conforme descreve o Laudo de Avaliação, constante do processo em epígrafe, que deste torna-se parte integrante.

<b>BENS INSERVÍVEIS</b>	<b>TOTAL</b>
MICROCOMPUTADORES	29
MONITORES	29
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>58</b>

PA-PRO-2021/03861  
RSL

1



PAPRO202103861V01





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

O presente termo tem como finalidade a doação pelo DOADOR, de material necessário ao desempenho das atividades exercidas pelo DONATÁRIO, transferindo-lhe, desde já, a posse e o domínio que sobre eles exercia, para que possa usar gozar e dispor livremente dos mesmos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Os bens foram reavaliados, seguindo o disposto no art. 106, III, § 3º da Lei 4.320/64, ficando o valor geral das avaliações, apenas a título de informação uma vez que não há repasse de recursos financeiros pelo TJ/PA, na ordem de R\$ 3.218,01 (três mil duzentos e dezoito reais e um centavo), conforme informações extraídas do laudo de avaliação elaborado pela Comissão Técnica Permanente de Patrimônio do TJ/PA, às fls. 26 a 37, do processo SIGA-DOC PA-EXT-2021/02054.

**CLÁUSULA QUARTA – CONTROLE DOCUMENTAL**

O presente termo deverá ser arquivado por ambas as partes para controle e informação, devendo ser disponibilizado, caso seja necessário, para conferência e auditoria.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o DOADOR providenciará sua publicação, em resumo, no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

O foro competente para dirimir qualquer dúvida do presente termo é o da Cidade de Belém, Estado do Pará, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes inteiramente de acordo com o acima estipulado, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelo DOADOR, pelo DONATÁRIO, e pelas testemunhas.

Belém, 12 de novembro de 2021.

PA-PRO-2021/03861  
RSL

2



PAPRO202103861V01





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**DÉBORA MORAES GOMES**  
Secretária de Administração do TJPA

**SERGIO LUIS FUCKNER**  
Representante - Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Norte  
Brasileira

Testemunhas:

Eduardo Oliveira Pinto

CPF nº 000.131.592-75

RICARDO ALVES DOS SANTOS

CPF nº 039.283.872-94



Cargo MOTORISTA, objetivo REALIZAR VISTORIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NOS MUNICÍPIOS DE CAPANEMA E CASTANHAL. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BELEM a CAPANEMA, período 11/11/2021 a 12/11/2021.

Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 730346

// CNPJ/MF nº : 14.784.254/0001-52, com sede na Rodovia Mário Covas, 400, BL. 06, Coqueiro, Ananindeua - PA, E-mail: sergiof604@gmail.com // Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis // Processo: PA-PRO-2021/03861 // Fundamentação Legal: Art.17, II, "a" da Lei 8.666/93 // Foro: Belém // Valor (depreciado) dos bens: R\$ - 3.218,01 // Data da assinatura do contrato: 12/11/2021 // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes - Secretária de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 730148

## JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

##### HOMOLOGAÇÃO

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/TJPA/2021

Acolho o julgamento da Pregoeira e homologo o Pregão Eletrônico nº 055/TJPA/2021, cujo objeto é o Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos de Refrigeração - SPLITS e ACJs (sem instalação), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Belém, 18/11/2021.

Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo: 730076

#### TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

**Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº. 029/2019-TJPA//** Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Município de Canaã dos Carajás, CNPJ/MF 01.613.321/0001-24.// Objeto: Implantação e implementação do núcleo de digitalização do Sudeste do Pará, na Comarca de Parauapebas, com vistas à digitalização de todos os processos que atualmente tramitam fisicamente nas Varas Cíveis e da Fazenda Pública e das Comarcas do Sudeste do Pará.//Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência em mais 24 meses, atualização da cláusula nona que trata da Prestação de Contas, atualização do Plano de Trabalho do que tange ao cronograma de desembolso e o remanejamento dos saldos de recursos não utilizados.// Vigência: início31/08/2021 e término em 30/08/2023.// Remanejamento: Os saldos serão remanejados para a compra de equipamentos e contratação de serviços de acordo com a disposições do Plano de Trabalho atualizado.// Data da assinatura: 30/08/2021//Responsável pela assinatura: Célia Regina de Lima Pinheiro - Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 730590

#### OUTRAS MATÉRIAS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2021 - PREGÃO Nº 056/2021/TJPA//**Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa transportadora de materiais de consumo - Polo Santarém - 2021/2022 do Tribunal de Justiça do Estado do Pará pelo período de 12 meses conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Empresa: NK LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.270.711/0001-72, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, à ADE Conjunto 13 Lote 30 Parte, Samambaia, CEP: 72.314-713, e-mail: comercial@nktransportes.com.br, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar para os itens 1 ao 17 do certame supracitado. Vigência: com início em 16 de novembro de 2021 e término em 16 de novembro de 2022. Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 02.122.1421.8659; Fonte: 0118; Elemento de Despesa: 339039; Data da assinatura: 16/11/2021. DÉBORA MORAES GOMES, Secretária de Administração. Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos

Protocolo: 730108

**Extrato do Contrato nº 054/2021/TJPA - Termo de Doação //**Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS NORTE BRASILEIRA

## LEGISLATIVO

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021. Processo Administrativo nº. 0004714/2021.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PERMANENTE, DE CONSUMO E PERIFÉRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ. Tipo: Menor preço. Modo de Disputa: Aberto. Início do Acolhimento das Propostas: 19/11/2021 às 10h00min, Recebimento das Propostas até: 01/12/2021 às 09h29min. Abertura das Propostas: 01/12/2021 às 09h30min. Início da Disputa: 01/12/2021 às 10h00min. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. Programa de Trabalho: 01.122.1496.8552 / 01.126.1496.8778, Natureza da Despesa: 339030 / 449052, Origem do Recurso: Tesouro Estadual. Ordenador de Despesas: Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho. O Edital poderá ser obtido nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.alepa.pa.gov.br. COMISSÃO DE PREGÃO

Protocolo: 730680

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA

##### PORTARIA Nº 37.659, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito suplementar. O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §3º, c/c art. 17, I do Ato nº 63 - Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, de 17 de dezembro de 2012; CONSIDERANDO o art. 47, § 3º da Lei nº 9.105, de 21 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021); CONSIDERANDO o art. 6º, § 2º da Lei nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual); RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a suplementação no valor de R\$ 1.836.000,00 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil reais) para adequar a programação do orçamento vigente do Tribunal de Contas do Estado, na forma abaixo discriminada: Suplementação

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.032.1455.7628	0101	449040	1.836.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à execução da PORTARIA ocorrerão por conta da anulação parcial da dotação consignada no orçamento, conforme discriminação a seguir: Anulação

Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
01.032.1455.6267	0101	339030	300.000,00
01.032.1455.6267	0101	339035	60.000,00



PAPRO202103861V01

